



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1269/2021.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2021 conforme segue:

Órgão	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0001.1.079	Mobiliário, veículo, máquinas e equipamentos para a Secretaria de Saúde		
Fonte de Recursos	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 494	Bloco de Custeio Ações e Serviços de Saúde	R\$	150.000,00
------------	--	-----	------------

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 19 de janeiro de 2021.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal

Marys Bellon
Marys Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061.938.869-23

RECEBIDO

20 JAN. 2021

14:28h